

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

FRANCESCO IAZZOLINO

Fica **NOTIFICADO(A)** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através do Despacho SR/PF/CE (SEI nº 27268043), amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199/2020, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia, em razão de ter cessado o fundamento que embasou a concessão da Autorização de Residência.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 07h:00 às 14h:00, para receber melhores esclarecimentos, **podendo ainda interpor recurso**, no prazo de até <u>dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF</u>, através do email **protocolo.selog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08270.012614/2022-80),

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser INATIVADO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DO NASCIMENTO**, **Agente Administrativo(a)**, em 16/02/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=27276631&crc=097352CC. Código verificador: **27276631** e Código CRC: **097352CC**.

Referência: Processo nº 08270.012614/2022-80 SEI nº 27276631